



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 548/2001, de 7 de agosto de 2001.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.086,68, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.086,68 (dezoito mil, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.02.13.75.4282.217 PLANO ESTADUAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
MEDICAÇÃO SAÚDE MENTAL

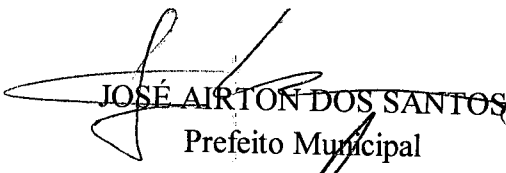
3120.0000 – Material de Consumo R\$ 18.086,68

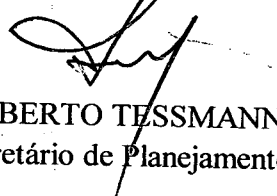
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 18.086,68

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, Receita a Maior proveniente de repasses de recursos, transferência da União através do Fundo Nacional de Saúde ao Estado do Rio Grande do Sul através do Fundo Estadual de Saúde e ao município de Novo Hamburgo, conforme Resolução nº 221/2000 - CIB/RS.

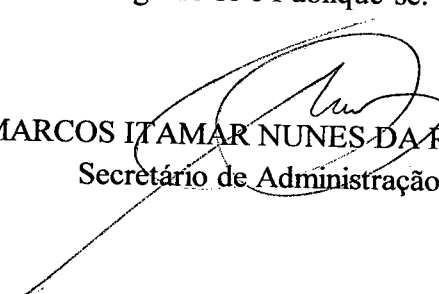
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2001.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. nº. 122/134/2001